

## **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**

**PROJETO DE LEI n.º 78/2025**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: CRIA ABONO DE CAPACITAÇÃO ESPECIAL PARA OS SERVIDORES QUE OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **TEOR DO PARECER**

Para apreciação desta Comissão de **Obras, Serviços Públicos, Transporte, Urbanismo e Habitação**, o Projeto de Lei nº 078/2025, de autoria do Poder Executivo, que trata da criação de Abono de Capacitação Especial aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados e Operadores de Máquinas, revela-se **pertinente** às necessidades e expectativas da coletividade, pois visa à valorização dos profissionais que atuam diretamente na condução de veículos e operação de maquinários, fundamentais à prestação eficiente de serviços públicos essenciais.

Além disso, a proposição **contribui para o aprimoramento técnico e operacional**, ao exigir a participação e aprovação em curso específico de capacitação com ênfase em manutenção preventiva, primeiros socorros e atuação em situações de emergência, o que **fortalece a segurança viária, a conservação dos bens públicos e a qualidade dos serviços prestados à população**.

Ressalta-se que a proposição **está compatível com as dotações orçamentárias municipais já previstas**, conforme se depreende de seu caráter indenizatório e excepcional, não implicando em incorporação aos vencimentos nem gerando encargos previdenciários ou fiscais adicionais.

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos interesses públicos e promove o aperfeiçoamento da administração municipal, motivo pelo qual opinamos pela **APROVAÇÃO DESTA PROPOSIÇÃO**, com seu regular encaminhamento ao Plenário para deliberação final.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Plenário da Câmara, em 16 de maio de 2025.

---

**TIAGO CORDEIRO DE LIMA**

**RELATOR**

